



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.596 /

“DETERMINA O CANCELAMENTO DE DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que constam nos balanços da Prefeitura Municipal dos últimos exercícios débitos sem os efetivos pagamentos;

CONSIDERANDO que as inscrições em Restos a Pagar não tiveram seus pagamentos solicitados pelos respectivos credores; e

CONSIDERANDO que os credores poderão se habilitar, no futuro, através de procedimentos administrativos,


DECRETA :

ART. 1º - Ficam canceladas as seguintes inscrições de débito, constantes da Dívida do Município:

I.	Restos a Pagar – Exercício 1995	R\$	4.594,50
II.	Restos a Pagar – Exercício 1996	R\$	1.651.471,68
III.	Restos a Pagar – Exercício 2002	R\$	867.715,96
	Total	R\$	2.523.782,14

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARÇADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2064, de 07/12/2003.